



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA COM PARECER CONJUNTO

PRAZO DO TERMO DE FOMENTO: 12 (DOZE) meses.

VALOR: R\$ 249.287,90 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FORMA DE DESEMBOLSO: O desembolso para a execução desse projeto será de acordo com o Plano de Trabalho, e o projeto terá uma duração total de 12 (DOZE) meses contabilizados a partir da assinatura do termo de outorga e/ou até a sua efetiva execução. A transferência de recursos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante para a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MARANATA, a título de custeio desse fomento, ocorrerá após assinatura do Termo de Fomento. Os repasses deverão corresponder ao valor do acordo do Plano de Trabalho.

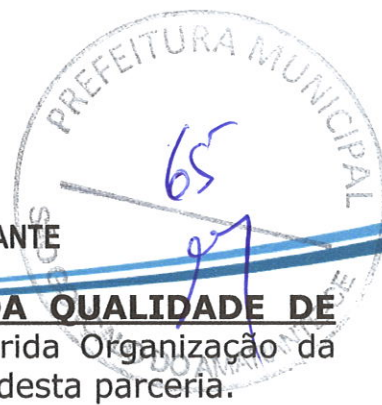
OBJETO: "estabelecer, em regime de cooperação mútua, por meio de TERMO DE FOMENTO entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MARANATA, INSCRITA NO CNPJ 01.895.318/0001-40, visando **A GESTÃO DO PROJETO "VIDA SAUDÁVEL NA MELHOR IDADE", BENEFICIANDO IDOSOS DAS COMUNIDADES DE PECÉM, TAIBA E ADJACÊNCIAS, COM AÇÕES QUE ESTIMULEM O CONVÍVIO SOCIAL SAUDÁVEL PROPORCIONANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS FAIXAS ETÁRIAS**, de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Termo de Trabalho desta parceria.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MARANATA, INSCRITA NO CNPJ 01.895.318/0001-40,

A paralisação das atividades presenciais em São Gonçalo do Amarante tem impactado de forma negativa sobre o lazer dos gonçalenses. Dessa forma, o programa pactuado busca garantir a volta das atividades dos gonçalenses aos locais de lazer aos idosos.

É nesse contexto que o município de São Gonçalo do Amarante- CE necessita do auxílio de uma associação vinculada **A GESTÃO DO PROJETO "VIDA SAUDÁVEL NA MELHOR IDADE", BENEFICIANDO IDOSOS DAS COMUNIDADES DE PECÉM, TAIBA E ADJACÊNCIAS, COM AÇÕES QUE ESTIMULEM O CONVÍVIO**





SOCIAL SAUDÁVEL PROPORCIONANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS FAIXAS ETÁRIAS, de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Termo de Trabalho desta parceria.

Buscando expandir a sua ação sobre a sociedade cearense e gonçalense, especificamente sobre a diminuição dos impactos negativos da pandemia provocada pelo Sars Cov -2 sobre os sistemas de lazer municipais cearenses.

JUSTIFICATIVA:

A parceria tem por objetivo **A GESTÃO DO PROJETO "VIDA SAUDÁVEL NA MELHOR IDADE", BENEFICIANDO IDOSOS DAS COMUNIDADES DE PECÉM, TAIBA E ADJACÊNCIAS, COM AÇÕES QUE ESTIMULEM O CONVÍVIO SOCIAL SAUDÁVEL PROPORCIONANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS FAIXAS ETÁRIAS**, de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Termo de Trabalho desta parceria.

Assente-se que A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MARANATA é detentora de expertise em projetos para atender a população idosa, considerando sua capacidade técnica e operacional comprovada através dos currículos em anexo, no qual consta o histórico de atividades desenvolvidas pelos seus associados. A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MARANATA, caracteriza-se por ser a única associação com essa expertise em São Gonçalo do Amarante. Assente-se ainda que a associação é detentora de expertise em atendimento à população da terceira e melhor idade.

Pelos motivos e dados comprobatórios expostos, a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MARANATA é a única instituição, com capacidade técnica e operacional já instalada capaz de desenvolver, de pronto, as atividades dispostas no plano de trabalho acima citado. Sendo cediço que o Projeto de Fomento apresentado possui natureza singular, bem como a notória especialização dessa Associação na **GESTÃO DO PROJETO "VIDA SAUDÁVEL NA MELHOR IDADE", BENEFICIANDO IDOSOS DAS COMUNIDADES DE PECÉM, TAIBA E ADJACÊNCIAS, COM AÇÕES QUE ESTIMULEM O CONVÍVIO SOCIAL SAUDÁVEL PROPORCIONANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS FAIXAS ETÁRIAS**, de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Termo de Trabalho desta parceria.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de chamamento público com fulcro art. 31, *caput*, Lei 13.019/2014, com suas alterações. **PUBLICAÇÃO:** Conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º. Abre-se o prazo de cinco dias a contar desta

PN



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



publicação para impugnação à esta justificativa. Dotação Orçamentária: 0201 Secretaria do Governo - 04 122 0056 2.003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria SEGOV - 3.3.50.41.00 - Contribuições - 3.3.50.41.01 - Outras Instituições de Caráter Assistencial - 1001000000 - Recurso Ordinário.

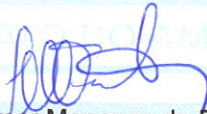
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. CNPJ: 07.533.656/0001-19.


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MARANATA, INSCRITA NO CNPJ 01.895.318/0001-40. AUTORIZAÇÃO PROCESSO de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEX-CHAM Nº 003/2021-SEGOV.

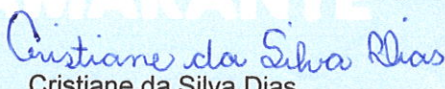
DESPACHO DO PARECER: DORAVANTE EXARAMOS PARECER EM CONJUNTO AUTORIZANDO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEX-CHAM Nº 003/2021-SEJU, NOS TERMOS DESTA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA.

São Gonçalo do Amarante-Ce, 17 de NOVEMBRO de 2021.


FRANCISCO ÁLVARO SILVA DE QUADROS - CPF 009.706.720-20
Secretário Municipal de Governo


José Flavismar Menezes de Freitas
Presidente da Comissão de Análise e Seleção


Paulo Victor Feitosa Ferreira
Membro da Comissão de Análise e Seleção


Cristiane da Silva Dias
Membro da Comissão de Análise e Seleção

